

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 002/2024  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS DE ESTÁGIO - PROCESSO Nº 001/2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018, 2573/2021, 2628/2022 e 2680/2023, e Decreto nº 044/2019.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet - [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

2.1. **Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. **Carga horária semanal:** 20 horas semanais para Ensino Médio e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.

2.3. **Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico e/ou Fórum de São José do Ouro (área de ciências jurídicas).

2.4. **Período de duração do estágio:** dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

## **3 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

|         |                                           |
|---------|-------------------------------------------|
| 03 + CR | estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO            |
| 03 + CR | estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.        |
| 02 + CR | estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. |

## 4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005 e alterações posteriores, conforme segue:

| Item | Graduação do Estagiário         | Valor p/<br>Hora RS | 2021<br>8% | 2022<br>14% | 2023<br>5,79% |
|------|---------------------------------|---------------------|------------|-------------|---------------|
| 01   | Cursos de Nível Médio - 2º Grau | 4,00                | 5,61       | 6,40        | 6,77          |
| 02   | Cursos de Magistério/Normal     | 4,50                | 6,32       | 7,20        | 7,61          |
| 03   | Cursos Nível Superior           | 6,00                | 8,42       | 9,60        | 10,15         |
| 04   | Cursos de Ciências Jurídicas    | 7,00                | 9,82       | 11,20       | 11,85         |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 04 a 23 de janeiro de 2024 das 7:30h às 12:00h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas - por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de identidade (RG);

6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.3. Comprovante de residência;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de “TÍTULOS”.

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

| Formação do educando                 | Ano/Nível                                | Pontuação |
|--------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| Ensino superior (curso em andamento) | Até o 3º semestre, inclusive             | 20        |
|                                      | Do 4º ao 6º semestre, inclusive          | 30        |
|                                      | 7º e 8º semestre                         | 35        |
| Língua estrangeira                   | Básico                                   | 10        |
|                                      | Intermediário                            | 15        |
|                                      | Avançado                                 | 20        |
| Informática                          | Windows/Linux                            | 10        |
|                                      | Edição de texto, tabelas e apresentações | 10        |
|                                      | Edição de imagem                         | 10        |
|                                      | Internet                                 | 10        |
|                                      | Hardware                                 | 10        |
|                                      | Criação e configuração de redes          | 5         |
|                                      | Outros cursos de informática             | 5         |
| Estágios realizados                  | Estágios na iniciativa privada           | 10        |
|                                      | Estágios em órgãos públicos              | 20        |
|                                      | Estágios em órgãos do terceiro setor     | 15        |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

|                                 |                                    |    |
|---------------------------------|------------------------------------|----|
| <b>Experiência profissional</b> | Emprego formal                     | 20 |
|                                 | Vínculo formal com órgãos públicos | 25 |
|                                 | Trabalho voluntário no Município   | 10 |
| <b>Cursos extracurriculares</b> | Com duração de até 20h             | 3  |
|                                 | Com duração de 21h até 60h         | 5  |
|                                 | Com duração de 61h até 180h        | 7  |
|                                 | Com duração superior a 181h        | 10 |

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

## 9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

### 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2.A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3.A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5.0 estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 03 DE JANEIRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03 DE JANEIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2024, DE 03.01.2024

#### F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

EMAIL:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

FORMAÇÃO:

SEMESTRE/ANO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2024, DE 03.01.2024

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2024, DE 03.01.2024

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

|  |
|--|
|  |
|--|

|              |  |             |  |
|--------------|--|-------------|--|
| Inscrição nº |  | Vaga/Curso: |  |
|--------------|--|-------------|--|

|                                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) |                                   |
| <input type="checkbox"/>                       | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/>                       | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/>                       | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL        |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Justificativa do Candidato - Razões do Recurso |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |

São José do Ouro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024

|                         |                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável pelo Recebimento |
|-------------------------|--------------------------------------------|

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2024, DE 03.01.2024

## CALENDÁRIO

| EVENTO                                             | PERÍODO         |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Inscrições                                         | 04 a 23.01.2024 |
| Lista das inscrições homologadas e não homologadas | 24/01/2024      |
| Prazo recurso - inscrições não homologadas         | 25 a 29/01/2024 |
| Análise dos recursos - Comissão                    | 30/01/2024      |
| Análise dos recursos - Prefeito                    | 31/01/2024      |
| Lista final das inscrições homologadas             | 01/02/2024      |
| Análise dos currículos - Comissão                  | 02/02/2024      |
| Lista preliminar da pontuação                      | 05/02/2024      |
| Recurso sobre a pontuação                          | 06 a 08/02/2024 |
| Análise dos recursos - Comissão                    | 09/02/2024      |
| Análise dos recursos - Prefeito                    | 14/02/2024      |
| Lista final da pontuação - Após Recurso            | 15/02/2024      |
| Sorteio em caso de empate                          | 19/02/2024      |
| Homologação                                        | 20/02/2024      |
| Divulgação da Classificação final                  | 21/02/2024      |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 003/2024**  
**DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2024.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, através das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, Urbanismo, Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2706/2023 de 21.12.2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÕES, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 029/2023 de 17.01.2023 e 506/2022 de 16.12.2022, que será responsável pela condução e fiscalização do presente certame e outra, composta por 3 servidores, a ser nomeada em Portaria, para aplicação e análise da prova prática.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet - [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório.

## **2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

| CARGO                                           | Titulação/Habilitação<br>Escolaridade   | Vagas    | Carga<br>Hor.<br>Sem. | Vencimento<br>R\$ |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-----------------------|-------------------|
| Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 1º Grau Incompleto<br>CNH categoria "C" | 01 + CR* | 40 h                  | 2.660,00          |

\*cadastro reserva

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo se dará pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais com redução proporcional de vencimento.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sita na Av. José Gelain, nº 143, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 05 a 18 de janeiro de 2024 no horário das 07h. às 11h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH), e CNH na categoria "C".

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas realizarão a prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a qual destina-se a avaliar em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.2. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com 10 (dez) pontos.

6.3. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

6.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.5. A Prova Prática consistirá de exame de **operação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** cujos candidatos deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

6.5.1. Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;

6.5.2. Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

6.5.3. Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;

6.5.4. Parar, estacionar e arrancar o equipamento;

6.5.5. Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

6.5.6. Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;

6.5.7. Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;

6.5.8. Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

6.6. A prova prática será avaliada por Comissão designada pela Administração Municipal, composta por três avaliadores que farão a avaliação de todos os candidatos, sendo que a nota final do candidato será a média das três avaliações.

6.7. Para fins de avaliação em cada quesito analisado caberá aos examinadores a colocação de uma pontuação, a qual ao final será somada para a verificação, através da média das avaliações, ser auferida a nota final de cada candidato.

| Itens | Descrição dos itens a serem avaliados                                                                         | Pontuação para cada item avaliado |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 01    | Acesso ao equipamento, verificações, Operação e segurança do equipamento.                                     | 0,01 até 1,00                     |
| 02    | Manobras básicas do equipamento.                                                                              | 0,01 até 1,50                     |
| 03    | Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto pré-determinado pelos avaliadores.                              | 0,01 até 2,50                     |
| 04    | Parar, estacionar e arrancar com o equipamento.                                                               | 0,01 até 1,50                     |
| 05    | Operação do equipamento nas atividades solicitadas pelos avaliadores.                                         | 0,01 até 2,50                     |
| 06    | Desligar o equipamento e verificar os procedimentos finais de segurança pela utilização final do equipamento. | 0,01 até 1,00                     |

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

6.9. Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação e da Carteira de Habilitação na categoria mínima “C”.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

### **7. RECURSOS:**

7.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

7.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

7.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO II.

7.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

10.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

10.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

10.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

10.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

10.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

12.7.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

12.7.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 03 DE JANEIRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03 DE JANEIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024 - Edital 003/2024

## F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

## ANEXO I

M MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024 - Edital 003/2024

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024 - Edital 003/2024**

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

|  |
|--|
|  |
|--|

|              |  |             |  |
|--------------|--|-------------|--|
| Inscrição nº |  | Vaga/Curso: |  |
|--------------|--|-------------|--|

|                                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) |                                   |
| <input type="checkbox"/>                       | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/>                       |                                   |
| <input type="checkbox"/>                       | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL        |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Justificativa do Candidato - Razões do Recurso |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |
|                                                |

São José do Ouro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

|                         |                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável pelo Recebimento |
|-------------------------|--------------------------------------------|

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024 - Edital 003/2024

### CALENDÁRIO

| EVENTO                                             | PERÍODO         |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Inscrições                                         | 05 a 18/01/2024 |
| Lista das inscrições homologadas e não homologadas | 22.01.2024      |
| Prazo recurso - inscrições não homologadas         | 23 a 25/01/2024 |
| Análise dos recursos - Comissão                    | 28/01/2024      |
| Análise dos recursos - Prefeito                    | 29/01/2024      |
| Lista final das inscrições homologadas             | 30/01/2024      |
| Prova Prática                                      | 02/02/2024      |
| Lista preliminar da pontuação                      | 06/02/2024      |
| Recurso sobre a pontuação                          | 07 a 09/02/2024 |
| Análise dos recursos - Comissão                    | 14/02/2024      |
| Análise dos recursos - Prefeito                    | 15/02/2024      |
| Sorteio em caso de empate                          | 19/02/2024      |
| Homologação Prefeito                               | 20/02/2024      |
| Classificação final                                | 21/02/2024      |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 001/2024  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

| <b>SERVIDOR(ES)</b> | <b>PERIODO AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DE GOZO</b>  |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ana Paula Pasinato  | 24.01.2022 a 23.01.2023   | 29.02.2024 a 09.03.2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE JANEIRO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03 DE JANEIRO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*